

**Objeto:** ELETRODOMESTICO EIRELI  
O objeto do presente contrato é a aquisição de micro-ondas, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0039/2020, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204540790001 - Vigilância em Saúde - Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

**Valor:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/12/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 725, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2021.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2020.

#### RICARDO JOSÉ SENNA

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em exercício

#### ANEXO I ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,4761
Alcinópolis	8,9207
Amambai	1,5523
Anaurilândia	0,1111
Angélica	0,1810
Antônio João	0,0234

Aparecida do Taboado	0,0004
Aquidauana	1,6840
Aral Moreira	0,3825
Bandeirantes	0,0018
Bataguassu	0,9547
Batayporã	0,5362
Bela Vista	0,6243
Bodoquena	4,8452
Bonito	5,7168
Brasilândia	0,6072
Caarapó	0,8527
Camapuã	0,0072
Campo Grande	0,7179
Caracol	1,2085
Cassilândia	0,2983
Chapadão do Sul	1,4741
Corguinho	0,1386
Coronel Sapucaia	0,6824
Corumbá	1,0215
Costa Rica	4,1248
Coxim	0,0166
Deodapolis	0,4212
Dois Irmãos do Buriti	1,4999
Douradina	0,5328
Dourados	0,7123
Eldorado	2,6808
Fátima do Sul	0,6304
Figueirão	0,1498
Glória de Dourados	0,4209
Guia Lopes da Laguna	0,0233
Iguatemi	1,2316
Inocência	0,8184
Itaporã	0,3909
Itaquiraí	1,0527
Ivinhema	0,7072
Japorã	2,6394
Jaraguari	0,3317
Jardim	1,7385
Jatei	8,0400
Juti	0,9097
Ladário	0,2839
Laguna Carapã	1,0428
Maracaju	0,6940

Miranda	0,5384
Mundo Novo	2,4928
Navirai	5,4669
Nioaque	0,1629
Nova Alvorada do Sul	0,7188
Nova Andradina	0,5446
Novo Horizonte do Sul	0,7413
Paraíso das Águas	1,8206
Paranaíba	0,4582
Paranhos	2,5902
Ponta Porã	0,3978
Porto Murtinho	3,2848
Ribas do Rio Pardo	0,0826
Rio Brilhante	0,1912
Rio Negro	0,3084
Rio Verde de Mato Grosso	0,6701
Rochedo	0,3084
Santa Rita do Pardo	0,1111
São Gabriel D'Oeste	0,5343
Selvíria	0,3417
Sete Quedas	1,6326
Sidrolândia	0,3768
Sonora	0,3432
Tacuru	1,3788
Taquarussu	8,0140
Terenos	0,5573
Três Lagoas	1,0322
Vicentina	0,7875
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

## ANEXO II

## ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,7262	8,2082
Amambai	0,7258	0,5081
Aparecida do Taboado	0,0006	0,0004
Aquidauana	2,3058	1,6141
Aral Moreira	0,0816	0,0571
Bandeirantes	0,0025	0,0018
Bataguassu	0,4471	0,3130
Batayporã	0,5995	0,4197

Bela Vista	0,4513	0,3159
Bodoquena	6,7410	4,7187
Bonito	7,9528	5,5670
Brasilândia	0,1183	0,0828
Caarapó	0,1873	0,1311
Camapuã	0,0103	0,0072
Campo Grande	0,1089	0,0762
Caracol	0,9874	0,6912
Cassilândia	0,3596	0,2517
Chapadão do Sul	1,0867	0,7607
Corguinho	0,0173	0,0121
Coronel Sapucaia	0,7609	0,5326
Corumbá	0,4414	0,3090
Costa Rica	4,4346	3,1042
Coxim	0,0237	0,0166
Deodapolis	0,4353	0,3047
Dois Irmãos do Buriti	2,0428	1,4300
Douradina	0,0144	0,0101
Dourados	0,1382	0,0967
Eldorado	3,6823	2,5776
Fatima do Sul	0,8007	0,5605
Glória de Dourados	0,0020	0,0014
Iguatemi	0,3676	0,2573
Inocência	1,1025	0,7718
Itaporã	0,0846	0,0592
Itaquiraí	0,7572	0,5300
Ivinhema	0,1754	0,1228
Japorã	2,3787	1,6651
Jardim	1,8367	1,2857
Jatei	10,8313	7,5818
Juti	0,7592	0,5314
Ladário	0,2248	0,1574
Laguna Carapã	0,0979	0,0685
Maracaju	0,0348	0,0244
Miranda	0,5219	0,3653
Mundo Novo	2,1693	1,5185
Navirai	6,8163	4,7714
Nioaque	0,1328	0,0930
Nova Andradina	0,1828	0,1280
Novo Horizonte do Sul	0,5852	0,4096
Paraíso das Águas	1,6917	1,1842

Paranhos	2,7437	1,9206
Ponta Porã	0,0111	0,0078
Porto Murtinho	4,1378	2,8965
Ribas do Rio Pardo	0,0039	0,0027
Rio Brilhante	0,0258	0,0181
Rio Verde de Mato Grosso	0,0239	0,0167
São Gabriel D'Oeste	0,0142	0,0099
Sete Quedas	1,0248	0,7174
Sidrolândia	0,0097	0,0068
Sonora	0,3428	0,2400
Tacuru	1,6892	1,1824
Taquarussu	10,3926	7,2748
Terenos	0,7295	0,5107
Três Lagoas	0,3889	0,2722
Vicentina	1,0251	0,7176
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>100,0000</b>

## ANEXO III

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

**Fontes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

**Legenda:** UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439.751,80
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439.751,80
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439.751,80
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439.751,80
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	419.374,20
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	419.374,20
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	419.374,20
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	419.374,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	419.374,20
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275.148,50
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1.708.702,10
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1.708.702,10
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1.708.702,10

RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1.708.702,10
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1.708.702,10
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1.708.702,10
PE do Rio Negro	Aquidauana	69987,49	69987,49	1.708.702,10
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165.386,00
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	309.983,40
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	110789,3053	239.247,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182.657,80
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	494.633,60
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	494.633,60
TI Pirakuá	Bela Vista	1216,2300	1216,2300	494.633,60
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	19763,0000	259.193,30
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bodoquena	5226,5377	5226,5377	259.193,30
PN Serra da Bodoquena	Bonito	51320,0000	47684,0000	537.301,60
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	537.301,60
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	537.301,60
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	537.301,60
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	537.301,60
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8496	29,8496	537.301,60
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	537.301,60
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bonito	599,9382	599,9382	537.301,60
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580.354,20
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580.354,20
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	211.573,00
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	623.812,70
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	150,0000	140,0000	623.812,70
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	808.297,80
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	808.297,80
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	808.297,80
PE Matas do Segredo	Campo Grande	177,5800	177,5800	808.297,80
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	808.297,80
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	294.320,60
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	103838,4831	365.851,00
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	230547,3350	325.152,20
RPPN Est. Córrego do Macaco (inclusão)	Chapadão do Sul	525,0000	525,0000	325.152,20
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263.965,70
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263.965,70
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263.965,70
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102.372,70

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	70866,0000	102.372,70
PE Rio Negro	Corumbá	8315,4800	8315,4800	6.443.836,30
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6.443.836,30
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6.443.836,30
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6.443.836,30
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6.443.836,30
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6.443.836,30
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6.443.836,30
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6.443.836,30
RPPN Est. Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6.443.836,30
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415.938,40
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	415.938,40
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415.938,40
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415.938,40
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415.938,40
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	415.938,40
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415.938,40
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	639.200,30
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	639.200,30
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	46458,9407	38024,8707	82.853,30
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	243.160,90
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	243.160,90
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	243.160,90
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28.045,70
TI Dourados	Dourados	1338,9500	1338,9500	406.223,60
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	406.223,60
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	15,7269	406.223,60
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101.279,60
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101.279,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101.279,60
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101.279,60
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101.279,60
RPPN Ernesto Vargas Baptista (inclusão)	Eldorado	14,4797	13,0797	101.279,60
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31.533,30



PNM de Glória de Dourados (inclusão)	Gloria de Dourados	19,6215	2,6000	49.343,40
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	295.741,00
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	280971,4500	576.119,00
APA da Serra das Morangas	Inocência	176228,8740	176228,8740	576.119,00
TI Dourados	Itaporã	2137,7600	2120,1192	134.276,40
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206.371,70
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206.371,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200.343,00
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	41.660,50
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41939,7000	40290,8101	41.660,50
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4766,0000	4549,0000	212.613,30
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	212.613,30
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	212.613,30
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	212.613,30
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	193.331,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	193.331,60
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	156.917,60
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	93438,0600	156.917,60
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	35.425,50
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172.578,00
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172.578,00
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	539.839,10
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	539.839,10
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547.143,60
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547.143,60
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547.143,60
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547.143,60
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547.143,60
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547.143,60
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	868,5000	868,5000	547.143,60
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47.838,00
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47.838,00
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47.838,00
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	318.966,70
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	318.966,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	318.966,70
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	318.966,70
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	318.966,70
PNM de Naviraí	Navirai	16241,2734	16241,2734	318.966,70
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	390.944,00
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	1069,1302	1069,1302	477.068,50



APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477.068,50
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477.068,50
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84.919,00
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506.143,30
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506.143,30
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310538,5299	306482,2200	506.143,30
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506.143,30
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130.709,20
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130.709,20
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130.709,20
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130.709,20
TI Pirakuá	Ponta Porã	1167,8200	1167,8200	535.935,40
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	5494,9100	535.935,40
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	532709,3000	392709,3000	1.750.520,00
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36145,5900	29976,9300	1.750.520,00
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	50,9602	49,6102	1.750.520,00
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1.731.528,30
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brillhante	2089,2307	2089,2307	398.356,20
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	817.335,10
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	817.335,10
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	384.987,50
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83.911,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	83.911,70
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83.911,70
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526.665,90
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526.665,90
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	418.552,80
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178.420,70
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178.420,70
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178.420,70
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105.223,20
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105.223,20
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105.223,20
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284.572,30
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão (ampliação)	Terenos	148176,3100	148176,3100	284.572,30

PNM do Pombo	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1.021.707,10
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3909	31.242,90

**ANEXO IV  
BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS  
INDÍGENAS**

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,810	0,0549507	6,8413598	10,4443922
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,941	0,0123233	0,5921358	0,9039867
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,941	0,0002047	0,0295019	0,0450392
MONA Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	0,90	1,0	0,782	0,0054359	0,2179787	0,3327782
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,530	0,0026070	0,0716916	0,1094484
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,479	0,0004343	0,0108348	0,0165410
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,568	0,0007169	0,0210759	0,0321756
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,644	0,0067820	0,1125818	0,1718735

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,597	0,0168082	0,2592667	0,3958106
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,145	0,0000399	0,0003295	0,0005031
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,471	0,0006525	0,0160197	0,0244566
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,369	0,0002473	0,0024053	0,0036720
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,275	0,0031328	0,0693135	0,1058178
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,500	0,0039406	0,1536831	0,2346210
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,411	0,0014161	0,0305180	0,0465904
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,411	0,0017016	0,0366705	0,0559831
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,306	0,0368635	1,2017501	1,8346571
TI Guassuty	Araçá Moreira	0,45	1,0	0,390	0,0026088	0,0534805	0,0816462
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,072	0,0003455	0,0015892	0,0024262
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,486	0,0231537	0,2928942	0,4471482
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,572	0,0265332	0,3926907	0,5995030
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,583	0,0151912	0,2290076	0,3496155
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,304	0,0028292	0,0458335	0,0699719
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,356	0,0011065	0,0208019	0,0317573
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,246	0,0000324	0,0004310	0,0006580
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,386	0,0686233	4,1791591	6,3801317
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bodoquena	0,45	1,0	0,500	0,0090741	0,2359262	0,3601778
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,410	0,0798725	5,1517736	7,8649780
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,596	0,0000306	0,0009428	0,0014394
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,482	0,0004584	0,0115060	0,0175657

RPPN Est. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,507	0,0008364	0,0220392	0,0336462
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,232	0,0001146	0,0014446	0,0022053
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,159	0,0000389	0,0003480	0,0005314
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,444	0,0003540	0,0082139	0,0125398
Ti Kadiwéu (inclusão)	Bonito	0,45	1,0	0,500	0,0005025	0,0130639	0,0199441
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,453	0,0003753	0,0088756	0,0135499
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,275	0,0046530	0,0686317	0,1047769
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,301	0,0076451	0,1227031	0,1873252
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,288	0,0004361	0,0033579	0,0051263
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	0,70	1,0	0,415	0,0001571	0,0034169	0,0052164
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,551	0,0002196	0,0031348	0,0047857
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,597	0,0021980	0,0339044	0,0517603
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,605	0,0001506	0,0141190	0,0215548
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,623	0,0001977	0,0190707	0,0291144
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,498	0,0000434	0,0011240	0,0017159
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,759	0,0332096	0,6467564	0,9873735
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,644	0,0141914	0,2355766	0,3596441
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,750	0,0354522	0,6824552	1,0418733
RPPN Est. Córrego do Macaco (inclusão)	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,500	0,0011302	0,0293862	0,0448626
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0002061	0,0014530	0,0022182
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,145	0,0002168	0,0017885	0,0027304
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0011436	0,0080626	0,0123088
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,186	0,0078110	0,0804532	0,1228242
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,463	0,0346118	0,4179371	0,6380455
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,282	0,0011614	0,0350746	0,0535467
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,377	0,0000937	0,0018603	0,0028400
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,428	0,0014339	0,0481800	0,0735542
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,159	0,0002173	0,0019445	0,0029686
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,428	0,0014231	0,0478150	0,0729970
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,186	0,0007671	0,0079013	0,0120625
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,159	0,0009482	0,0127301	0,0194345
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,159	0,0008942	0,0120053	0,0183280
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,428	0,0001075	0,0024090	0,0036777

RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,348	0,0017957	0,0495605	0,0756617
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,500	0,0014473	0,0564462	0,0861738
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,568	0,0001813	0,0106598	0,0162739
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,159	0,0000213	0,0001904	0,0002907
RPPN Est. Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,365	0,0001233	0,0023742	0,0036247
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,810	0,0082751	1,0302504	1,5728363
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0000137	0,0018064	0,0027577
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,859	0,0001535	0,0202421	0,0309028
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,778	0,0352003	0,7022454	1,0720861
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,810	0,0081560	1,0154258	1,5502043
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,304	0,0004244	0,0068758	0,0104969
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica	Costa Rica	0,90	1,0	0,859	0,0029117	0,1279693	0,1953649
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,254	0,0000344	0,0002356	0,0003597
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,072	0,0033259	0,0152990	0,0233563
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,477	0,0229471	0,2851178	0,4352764
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,504	0,0003405	0,0044603	0,0068094
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,496	0,0029590	0,0763428	0,1165491
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,444	0,0361283	1,2572663	1,9194111
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,373	0,0004814	0,0094587	0,0144401
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,623	0,0014832	0,0476862	0,0728003
TI Panambzinho	Dourados	0,45	1,0	0,572	0,0014100	0,0417350	0,0637149
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,626	0,0000348	0,0011254	0,0017182
RPPN Est. Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,486	0,0268009	0,6780615	1,0351656
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,486	0,0254911	0,6449251	0,9845778
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,369	0,0080842	0,0786188	0,1200237
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,432	0,0086685	0,1959079	0,2990836
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,485	0,0321637	0,8121325	1,2398457
RPPN Ernesto Vargas Baptista (inclusão)	Eldorado	0,70	1,0	0,500	0,0000904	0,0023504	0,0035883
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,417	0,0480095	0,5245034	0,8007355
PNM de Glória de Dourados (inclusão)	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,500	0,0000474	0,0012330	0,0018824
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,472	0,0195752	0,2407748	0,3675799

APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,708	0,0243848	0,4438042	0,6775356
APA da Serra das Morangas	Inocência	0,05	0,5	0,708	0,0152945	0,2783596	0,4249590
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,136	0,0071051	0,0554202	0,0846074
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,597	0,0238125	0,3673084	0,5607531
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,617	0,0040398	0,1286684	0,1964321
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,356	0,0122231	0,1148976	0,1754089
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,797	0,0178106	0,7275649	1,1107402
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,667	0,0483561	0,8305165	1,2679117
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,377	0,0192561	1,1466999	1,7506145
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,377	0,0016054	0,0318679	0,0486512
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,109	0,0000956	0,0006166	0,0009413

RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,452	0,0010125	0,0238950	0,0364794
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	0,90	1,0	0,679	0,1994576	6,9710422	10,6423724
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,525	0,0090821	0,1237434	0,1889134
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,436	0,0013739	0,0313240	0,0478209
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,606	0,0297730	0,4659470	0,7113400
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,750	0,0076507	0,1472755	0,2248389
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,309	0,0018694	0,0307518	0,0469474
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,309	0,0020274	0,0333513	0,0509159
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,415	0,0004461	0,0097017	0,0148111
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,312	0,0007876	0,0130736	0,0199589
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0001529	0,0038679	0,0059050
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,486	0,0004096	0,0103620	0,0158191
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,547	0,0021861	0,0619754	0,0946150
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,504	0,0024675	0,0646493	0,0986972
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,534	0,0001714	0,0047471	0,0072472
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,587	0,0051308	0,1557183	0,2377280
REBio Marechal Cândido Mariano Rondon	Miranda	1,00	1,0	0,491	0,0015873	0,0405564	0,0619156
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,597	0,0116840	0,1802255	0,2751420
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,617	0,0272837	0,8689860	1,3266413
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,685	0,0210907	0,3717242	0,5674943



PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,732	0,0459495	1,7277019	2,6376037
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,888	0,0000226	0,0010248	0,0015645
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,614	0,0148950	0,2360850	0,3604202
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,651	0,0185823	0,6234345	0,9517691
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,355	0,0002463	0,0046183	0,0070506
PNM de Naviraí	Navirai	0,90	1,0	0,797	0,0458266	1,8720149	2,8579198
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,479	0,0034870	0,0869998	0,1328187
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,674	0,0015687	0,0544349	0,0831033
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,559	0,0029268	0,0423659	0,0646782
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,638	0,0006970	0,0229326	0,0350101

APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,508	0,0290395	0,3833219	0,5852001
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,681	0,0002350	0,0082368	0,0125747
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,778	0,0192506	0,3840489	0,5863099
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,778	0,0302762	0,6040108	0,9221157
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,741	0,0029385	0,1118097	0,1706948
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,411	0,0089825	0,1935724	0,2955181
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,411	0,0072926	0,1571547	0,2399209
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,424	0,0295551	0,6561234	1,0016737
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,687	0,0447168	0,7903695	1,2066211
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,085	0,0009806	0,0051480	0,0078592
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,148	0,0005126	0,0021531	0,0032871
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,513	0,1009524	2,6903813	4,1072825
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,769	0,0008562	0,0168891	0,0257839
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,791	0,0000255	0,0031028	0,0047370
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,232	0,0002024	0,0025500	0,0038930
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,072	0,0036712	0,0168877	0,0257817
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,339	0,0001067	0,0009575	0,0014617
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,491	0,0011516	0,0147122	0,0224604
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,347	0,0010151	0,0093138	0,0142189
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,582	0,0002070	0,0062311	0,0095128

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,472	0,0486338	0,5981960	0,9132386
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,145	0,0081007	0,0668309	0,1020277
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,275	0,0004197	0,0061910	0,0094515
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,314	0,0000083	0,0001390	0,0002122
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,482	0,0089460	0,2245451	0,3428028
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,530	0,0059069	0,1624388	0,2479879
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,530	0,0048492	0,1333518	0,2035820
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,644	0,0488355	0,8106696	1,2376123
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,733	0,0427177	0,8041607	1,2276755
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,807	0,1215779	5,0272467	7,6748685
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,650	0,0291351	0,9760263	1,4900549
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0077331	0,1094233	0,1670516
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão (ampliação)	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0260349	0,3683940	0,5624104
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,700	0,0070758	0,2547288	0,3888828
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,653	0,0399089	0,6714671	1,0250983
<b>TOTAL</b>						<b>65,5027084</b>	

**ANEXO V  
BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
Água Clara	0,0015	0,0026	0,0006	0,0048	0,4761
Alcinópolis	0,0020	0,0000	0,0052	0,0071	0,7125
Amambai	0,0027	0,0026	0,0052	0,0104	1,0442
Anaurilândia	0,0005	0,0000	0,0006	0,0011	0,1111
Angélica	0,0012	0,0000	0,0006	0,0018	0,1810
Antônio João	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0234
Aquidauana	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0699
Aral Moreira	0,0020	0,0000	0,0013	0,0033	0,3254
Bataguassu	0,0019	0,0026	0,0019	0,0064	0,6417
Batayporã	0,0012	0,0000	0,0000	0,0012	0,1165
Bela Vista	0,0005	0,0026	0,0000	0,0031	0,3084
Bodoquena	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1265
Bonito	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1498



Brasilândia	0,0027	0,0000	0,0026	0,0052	0,5244
Caarapó	0,0027	0,0026	0,0019	0,0072	0,7216
Campo Grande	0,0019	0,0026	0,0019	0,0064	0,6417
Caracol	0,0013	0,0026	0,0013	0,0052	0,5173
Cassilândia	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0466
Chapadão do Sul	0,0022	0,0024	0,0026	0,0071	0,7134
Corguinho	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1265
Coronel Sapucaia	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1498
Corumbá	0,0020	0,0000	0,0052	0,0071	0,7125
Costa Rica	0,0014	0,0024	0,0065	0,0102	1,0206
Deodópolis	0,0012	0,0000	0,0000	0,0012	0,1165
Dois Irmãos do Buriti	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0699
Douradina	0,0020	0,0026	0,0006	0,0052	0,5227
Dourados	0,0019	0,0024	0,0019	0,0062	0,6156
Eldorado	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1032
Fátima do Sul	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0699
Figueirão	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1498
Glória de Dourados	0,0009	0,0026	0,0006	0,0042	0,4195
Guia Lopes da Laguna	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0233
Iguatemi	0,0020	0,0026	0,0052	0,0097	0,9743
Inocência	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0466
Itaporã	0,0007	0,0026	0,0000	0,0033	0,3317
Itaquiraí	0,0020	0,0026	0,0006	0,0052	0,5227
Ivinhema	0,0000	0,0026	0,0032	0,0058	0,5844
Japorã	0,0020	0,0026	0,0052	0,0097	0,9743
Jaraguari	0,0007	0,0026	0,0000	0,0033	0,3317
Jardim	0,0013	0,0026	0,0006	0,0045	0,4528
Jateí	0,0020	0,0026	0,0000	0,0046	0,4582
Juti	0,0012	0,0026	0,0000	0,0038	0,3783
Ladário	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1265
Laguna Carapã	0,0020	0,0026	0,0052	0,0097	0,9743
Maracaju	0,0015	0,0026	0,0026	0,0067	0,6696
Miranda	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1731
Mundo Novo	0,0020	0,0026	0,0052	0,0097	0,9743
Naviraí	0,0027	0,0024	0,0019	0,0070	0,6955
Nioaque	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0699
Nova Alvorada do Sul	0,0007	0,0026	0,0039	0,0072	0,7188
Nova Andradina	0,0012	0,0024	0,0006	0,0042	0,4166

Novo Horizonte do Sul	0,0007	0,0026	0,0000	0,0033	0,3317
Paraíso das Águas	0,0012	0,0026	0,0026	0,0064	0,6364
Paranaíba	0,0020	0,0026	0,0000	0,0046	0,4582
Paranhos	0,0015	0,0026	0,0026	0,0067	0,6696
Ponta Porã	0,0020	0,0000	0,0019	0,0039	0,3900
Porto Murtinho	0,0013	0,0026	0,0000	0,0039	0,3883
Ribas do Rio Pardo	0,0008	0,0000	0,0000	0,0008	0,0799
Rio Brilhante	0,0017	0,0000	0,0000	0,0017	0,1731
Rio Negro	0,0005	0,0026	0,0000	0,0031	0,3084
Rio Verde de Mato Grosso	0,0027	0,0000	0,0039	0,0065	0,6534
Rochedo	0,0005	0,0026	0,0000	0,0031	0,3084
Santa Rita do Pardo	0,0005	0,0000	0,0006	0,0011	0,1111
São Gabriel do Oeste	0,0027	0,0000	0,0026	0,0052	0,5244
Selvíria	0,0008	0,0026	0,0000	0,0034	0,3417
Sete Quedas	0,0027	0,0026	0,0039	0,0092	0,9152
Sidrolândia	0,0007	0,0024	0,0006	0,0037	0,3700
Sonora	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,1032
Tacuru	0,0020	0,0000	0,0000	0,0020	0,1964
Taquarussu	0,0012	0,0024	0,0039	0,0074	0,7392
Terenos	0,0005	0,0000	0,0000	0,0005	0,0466
Três Lagoas	0,0027	0,0024	0,0026	0,0076	0,7600
Vicentina	0,0007	0,0000	0,0000	0,0007	0,0699
<b>Total</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>	<b>30</b>

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato N° 0098/2020/SEJUSP**

**N° Cadastral: 14452**

**Processo:** 31/501.413/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública da SEJUSP e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

**Objeto:** Aquisição de uniformes com objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

**Valor:** R\$ 116.995,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.4. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.5. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

**Do Prazo:** **11.1.** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 22/12/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLAVIO HENRIQUE SEVERO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0132/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12998**

**Processo:** 31/304.263/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 132/2019/SEJUSP, Processo nº 31/304.263/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de dezembro de 2020, sendo o término em 05 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993

**Data da Assinatura:** 04/12/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA